

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 436/2025

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

INSERE A FESTA DA TAINHA DE GUARATUBA, REALIZADA ANUALMENTE ENTRE OS MESES DE JUNHO E JULHO, COMO PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 436/2025

Insere a Festa da Tainha de Guaratuba, realizada anualmente entre os meses de junho e julho, como parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica inserida, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a *Festa da Tainha de Guaratuba*, realizada anualmente no Município de Guaratuba, durante o período de inverno, preferencialmente entre os meses de junho e julho, em data a ser definida pelo Poder Público local em conjunto com os organizadores do evento.

Art. 2º A Festa da Tainha de Guaratuba é reconhecida como manifestação cultural e gastronômica tradicional do litoral paranaense, promovendo o turismo, o desenvolvimento econômico local e a preservação das tradições culturais da região.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Festa da Tainha de Guaratuba é um evento cultural e gastronômico de grande relevância para o município de Guaratuba e para o Estado do Paraná, promovendo a valorização da pesca artesanal, a gastronomia local, o turismo e o desenvolvimento econômico do litoral.

Em 2025, o evento celebra sua 20ª edição, evidenciando sua importância histórica e cultural.

O reconhecimento da Festa da Tainha como parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná contribuirá para a valorização dessa tradição, incentivando sua continuidade, sua divulgação e o fortalecimento das atividades ligadas à pesca e à cultura local, além de promover o turismo sustentável na região.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **436** e o código CRC **1D7A5F0B1D6A9CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3523/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 436/2025**.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3523** e o
código CRC **1C7C5B0D1F8C8BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3531/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **3531** e o código CRC **1D7A5B0D1C9D0DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1507/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 18:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1507** e o
código CRC **1C7A5D0A1B9D3DE**